

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Mathews de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva (em exercício)
- Procuradoria Geral do Município**
Francisco de Assis Pessanha Filho
- Secretaria Municipal de Finanças**
Francisco Esquef
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**
Eraldo Bacelar da Silva
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
César Romero Ferreira Braga
- Secretaria Municipal de Saúde**
Paulo Roberto Hirano
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Março Antônio da S. Soares
- Secretaria Municipal de Educação**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes
- Secretaria Municipal de Cultura**
Orávio de Campos Soares
- Fundação Municipal Trianon**
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Henrique Oliveira
- Secretaria de Controle e Orçamento**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Zacarias de Albuquerque
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Humberto Samyn Nobre Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal Particular**
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos do Prefeito em exercício	1
Despachos do Prefeito em exercício	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento	1
Desenvolvimento Econômico	1
Agricultura e Pesca	1
Trabalho e Renda	1
Defesa do Consumidor	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	1
Desenvolvimento Social	2
Cultura	2
Saúde	2
Família e Assistência Social	2
Educação	2
Justiça e Assistência Judiciária	2
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente	2
Serviços Públicos	2
Ordem Pública	2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	4

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 117/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, ANA BEATRIZ SALLES DE AZEVEDO, mat.nº: 9387, acompanhada de seu filho, PEDRO AZEVEDO MELLO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de outubro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.003636-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 118/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, LUCIANE PAES RIBEIRO, mat.nº: 19432, acompanhada de seu irmão, EDSON PAES RIBEIRO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de outubro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.005126-4-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 119/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, ELIZABETH GONÇALVES L. BAPTISTA, mat.nº: 17028, acompanhada de seu pai, JOSIAS DOS SANTOS GONÇALVES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de outubro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.001611-0-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de Setembro de 2010.

Portaria Nº 222/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 03 de março de 2010, em R\$771,96 (Setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), o provento mensal da **SRª IRENE PESSANHA DE AZEREDO BRUNO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 7614, aposentada conforme Portaria nº 094/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 03 de março de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento:	Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio:	Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Adicional de Insalubridade:	Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total		R\$ 771,96	Setecentos e setenta e um reais e noventa e seis reais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1027137

Portaria Nº 225/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 26 de novembro de 2009, em R\$ 827,10 (oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da **SRª MARIA DAS GRAÇAS ALVES QUEIROZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 4299, aposentada conforme Portaria nº 2483/2009, de 24 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento:	Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e hum reais e quarenta centavos.
Quinquênio:	Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
Adicional de Insalubridade:	Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais vinte e oito centavos.
Total		R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais dez centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1027146

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 001/10

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista, a Reunião Ordinária do dia 02 de março de 2010.

Resolve:

O Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes aprova em unanimidade na Reunião Ordinária do dia 02 de março de 2010 a Pactuação d eprioridade, objetivos metas indicadores do Pacto pela Vida e de Gestão para o biênio 2010-2011 e a Pactuação das Ações Prioritárias (PAVS) para o biênio 2010-2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 1027520

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 5.265,59 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente a internação domiciliar da paciente Hilda Chagas dos Santos no período de 10/12/2009 a 13/12/2009, devidos ao CENTROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº. 39.685.912/0001-80, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumprase asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1027525

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 6.401,27 (Seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos), referente a internação domiciliar do paciente João Batista Rocha no período de 28/09/2009 a 07/10/2009, devidos ao CENTROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº. 39.685.912/0001-80, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumprase asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1027526

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 3.805,06 (Três mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos), referente a internação domiciliar da paciente Maria da Silva Mendes no período de 28/09/2009 a 05/10/2009, devidos ao CENTROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº. 39.685.912/0001-80, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumprase asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1027524

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 23.409,32 (Vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), referente a internação domiciliar da paciente Marta Barreto Rocha no período de 05/10/2009 a 21/10/2009, devidos ao CENTROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº. 39.685.912/0001-80, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumprase asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1027523

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 11.162,77 (Onze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente a internação domiciliar do paciente Salvador Alves Fiuzza no período de 28/09/2009 a 08/10/2009, devidos ao CENTROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº. 39.685.912/0001-80, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumprase asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1027522

RESOLUÇÃO Nº. 003/10

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista, a Reunião Ordinária do dia 14 de setembro de 2010.

Resolve:

O Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes aprova em unanimidade na Reunião Ordinária do dia 14 de setembro de 2010 a Estratégia do Componente Municipal do Complexo Regulador em que o Senhor Secretário Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes, Dr. Paulo Roberto Hirano, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 199 e 200, da Lei Orgânica Municipal, institui as normas de Regulação de Acesso aos Leitos Hospitalares do Município de Campos dos Goytacazes, considerando a necessidade do paciente obter o acesso aos serviços de internação hospitalar deste município; considerando a Portaria G.M nº. 1559 de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando a responsabilidade e função do Poder Público de organizar de forma equânime o acesso da população aos serviços de saúde; considerando o processo de implantação da Central Municipal de Regulação de Leitos, Consultas e Exames; considerando a responsabilidade e governabilidade gestão municipal quanto ao uso dos recursos e capacidade instalada para internações hospitalares do município de Campos dos Goytacazes.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 1027521

MOÇÃO Nº. 01

DE PESAR EM HONRA AO RECENTEMENTE FALECIDO SENHOR ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PAES.

Autor (es): Conselheiro Valdir Rodrigues Flor.

“DE PESAR EM HONRA AO RECENTEMENTE FALECIDO SENHOR ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PAES.”

Proponho à Mesa Diretora, na forma regimental, seja consignada em Ata **MOÇÃO DE PESAR** em honra ao recentemente falecido **Senhor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PAES**, que, como nosso grande jornalista e radialista da nossa cidade de Campos dos Goytacazes, sempre se houve com competência e abnegação, como amigo, sempre se postou, sem qualquer discriminação, à disposição de todos os que de si aproximavam-se, como chefe de família, como dedicado e amoroso esposo e pai, enfim como ser humano, um raro exemplo e vida, na defesa sempre dos lidimos e humanitários interesses de todos os inúmeros seus contemporâneos. Inspira-nos, nesta nossa emocionada e tão sentida iniciativa, o reconhecimento do radialista e jornalista dedicado, do chefe de família amoroso e abnegado, do amigo sincero e devotado, do ser profundamente humano que o **Senhor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PAES**, nosso amigo-companheiro, sempre foi, conosco há mais de trinta anos. Quis Deus que o nosso **ANTÔNIO CARLOS** fosse-lhe ao encontro, a nosso ver tão precocemente, após a sua passagem. Fique registrado este póstumo quanto sincero reconhecimento, como uma **HONRA AO MÉRITO** ao **Senhor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PAES**, que teve o seu passamento ocorrido no dia trinta de junho de dois mil e dez, com apenas sessenta e um anos de idade, tão curto tempo para uma vida tão cheia de realizações, em prol dos seus familiares, de seus colegas, amigos e ouvintes do seu Programa Honda Continental de grande audiência na cidade de Campos dos Goytacazes, além de tantas pessoas que, sem qualquer vínculo, buscavam-lhe os competentes e abnegados misteres. Fique, por fim, nesta profunda **MOÇÃO DE PESAR** nossa firme certeza de que o nosso **ANTÔNIO CARLOS** há de encontrar, pelas sacratíssima sendas do Senhor, a merecida **PAZ** profunda e a definitiva **FELICIDADE**, tão somente por seu puro merecimento.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Conselheiro Valdir Rodrigues Flor

Id: 1027519

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 071/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de outubro de 2010 às 09h. (nove horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 078/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: aquisição de baú furgão para montagem de um laboratório móvel de ciências para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de outubro de 2010 às 15h. (quinze horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 061/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos, caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 21 de outubro de 2010 às 10h. (dez horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, “in fine”, torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão nº 061/2010, discriminada abaixo, foi considerada DESERTA.

Pregão 061/2010 - Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos, caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 1027440

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 174/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial 023/2010.

OBJETO: Aquisição de material de EPI (óculos de segurança, máscaras, luvas e macacões) para o Programa de Controle da Dengue do Centro de Controle de Zoonoses

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009



Nelson Nahim
Matheus de Oliveira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CONTRATADA: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Julho de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 175/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial 023/2010.

OBJETO: Aquisição de material de EPI (óculos de segurança, máscaras, luvas e macacões) para o Programa de Controle da Dengue do Centro de Controle de Zoonoses

CONTRATADA: F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Julho de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 176/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial 023/2010.

OBJETO: Aquisição de material de EPI (óculos de segurança, máscaras, luvas e macacões) para o Programa de Controle da Dengue do Centro de Controle de Zoonoses

CONTRATADA: J. R. A. DIAS & AZEREDO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Julho de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 177/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial 023/2010.

OBJETO: Aquisição de material de EPI (óculos de segurança, máscaras, luvas e macacões) para o Programa de Controle da Dengue do Centro de Controle de Zoonoses

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Julho de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

NÚMERO: 001/2010

FATO GERADOR: Contrato nº. 094/2009, referente ao Pregão Presencial 030/2009.

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso e locação de 250 (duzentos e cinquenta) cilindros de oxigênio para atender às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: OXIGASES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 101.295,00 (cento e um mil, duzentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DO PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de Julho de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

NÚMERO: 001/2010

FATO GERADOR: Contrato nº. 244/2009, referente à Carta Convite 029/2009.

OBJETO: Execução de Obra de Reforma na Unidade Básica de Saúde de Marrecas, com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALLAS LTDA.

PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1027382

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 008/2010.

OBJETO: Fatura internação da paciente Dionice Moura Batista, pelo período entre 28 de Abril a 13 de Maio de 2010.

EMPRESA: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA.

VALOR: R\$ 63.719,71 (Setenta e três mil, setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1027516

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 007/2010.

OBJETO: Fatura internação da paciente Astrogilda Vicenta, pelo período entre 22 a 31 de Maio de 2010.

EMPRESA: Centrocor Serviços Médicos LTDA.

VALOR: R\$ 12.322,01 (Doze mil, trezentos e vinte e dois reais e um centavo).

Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1027517

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

NÚMERO: 005/2010.

OBJETO: Pagamento de Inscrição.

VALOR: R\$690,10 (Seiscentos e noventa reais e dez centavos).

EMPRESA VENCEDORA: Fundação Sociedade Brasileira de Pediatría.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Homologo a presente,

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1027518

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 029/2010 do tipo menor preço por lote**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos e periféricos odontológicos para a rede municipal de Saúde.

Valor Estimado: R\$ 138.704,78 (Cento e trinta e oito mil setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de Outubro de 2010 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01 (uma) resma de papel A4**.

* **Todas as empresas deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 01 de Outubro de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1027191

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 037/2010 do tipo menor preço por lote**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos (máscara, agulhas, etc) para o Departamento de Assistência Odontológica da SMS.

Valor Estimado: R\$ 1.313.745,23 (Um milhão trezentos e treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de Outubro de 2010 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01 (uma) resma de Papel A4**.

* **Todas as empresas deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 01 de Outubro de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1027513

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 034/2010 do tipo menor preço por lote**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos para o Departamento de Assistência Odontológica da SMS.

Valor Estimado: R\$ 619.616,35 (Seiscentos e dezenove mil seiscientos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de Outubro de 2010 às 14 h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01 (uma) resma de Papel A4**.

* **Todas as empresas deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 01 de Outubro de 2010.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1027192

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 038/2010 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R\$ 1.059.664,70 (Um milhão cinqüenta e nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 21 de Outubro de 2010 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01 (Uma) resma de papel A4.

* **Todas as empresas deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 01 de Outubro de 2010.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1027193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Edital Nº 017/2010**

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 05/10/2010 (terça-feira), 1ª Convocação às 15:00h - 2ª Convocação às 15:30h, na sede do Conselho, situada à Rua Barão de Miracema, 335, Centro, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura de Ata;
- 2 - Leitura de Expediente;
- 3 - Apresentação do Projeto "Inclusão Profissional" - Qualificação de Adolescentes com Deficiências para Inserção no Mercado de Trabalho da Entidade APOE;
- 4 - Deliberação sobre as prestações de contas das Instituições com projetos financiados pelo FMIA, com parecer da Comissão de Finanças;
- 5 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de setembro de 2010.

Mário Lopes Machado
Presidente

Id: 1027118

Edital Nº 018 /2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 7.803/2006, conforme a aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 28/09/2010, RESOLVE, convocar conforme os termos do presente Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, órgão paritário deliberativo e controlador da política municipal de proteção e promoção dos direitos da Criança e Adolescente preconizados na Lei Federal nº. 8.060/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerando a demanda do Município de Campos dos Goytacazes, para cumprir o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, torna público o processo de seleção de projetos para as instituições não-governamentais regularmente registradas no CMPDCA, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28/09/2010.

1.2 - As ações tratadas nesse Edital serão financiadas com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

1.3 - O presente Edital objetiva facultar a participação de entidades não-governamentais com registro de seus programas no CMPDCA de Campos dos Goytacazes, interessadas e aptas em apresentar projetos dentre os eixos de ação abaixo discriminados:

1.3.1 - tratamento especializado para adolescentes com dependência química em consonância com a proposta de comunidade terapêutica, incluindo o acompanhamento e orientação às suas famílias, antes, durante e após o período de internação;

a) Meta por Projeto: 60 (sessenta) adolescentes, distribuídos em 03 (três) grupos de 20 (vinte) assistidos por quadrimestre.

b) Período: 12 (doze) meses.

1.3.2 - trabalho de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

a) Meta por Projeto: Crianças e adolescentes acolhidos em instituição.

b) Período: 12(doze) meses.

1.3.3 - acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida (LA); e de prestação de serviço à comunidade (PSC), com ênfase na escolarização e na orientação sócio-familiar.

a) Meta por projeto: 80 (oitenta) adolescentes em conflito com a lei.

b) Período: 12 (doze) meses.

1.3.4 - ações sócio-educativas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com prioridade para a área rural;

a) Meta por Projeto: 60 (sessenta) crianças e adolescentes.

b) Período: 10 (dez) meses.

1.3.5 - qualificação de adolescentes em áreas com demanda de mercado através de parcerias com instituições reconhecidas pelo MEC, com possibilidade de concessão de bolsa aprendizagem;

a) Meta por Projeto: 30 (trinta) adolescentes em situação de vulnerabilidade.

b) Período: 10 (dez) meses.

1.3.6 - semi-profissionalização de adolescentes voltada para iniciação profissional ministrada pela própria instituição com possibilidade de concessão de bolsa aprendizagem;

a) Meta por Projeto: 60 (sessenta) adolescentes.

b) Período: 10 (dez) meses.

1.3.7 - qualificação de adolescentes com deficiências mental, auditiva e motora em áreas com demanda de mercado, em parceria com instituições reconhecidas pelo MEC ou semiprofissionalização voltada para iniciação profissional ministrada pela própria Instituição, ambas podendo incluir bolsa aprendizagem;

a) Meta por Projeto: 50 (cinquenta) adolescentes com deficiências;

b) Período: 12 (doze) meses.

1.3.8 - acompanhamento e orientação psico-social às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhadas através dos Conselhos Tutelares, Vara da Infância, Juventude e do Idoso e Ministério Público, para que seja feito o atendimento no Centro da cidade.

a) Meta por Projeto: 100 (cem) famílias;

b) Período: 12 (doze) meses.

1.3.9 - acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; crianças e adolescentes com transtornos psiquiátricos ou vítimas de abuso sexual, na modalidade de casa lar, de acordo com as normas estabelecidas pelo SUAS.

a) Meta por projeto: 10 (dez) crianças e adolescentes;

b) Período: 12 (doze) meses.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 - Os recursos referidos no presente Edital serão destinados para atender as despesas com recursos humanos e encargos sociais e trabalhistas, alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, uniforme, bolsa de aprendizagem, vale transporte, capacitação, serviços, bem como manutenção e pequenos reparos na forma abaixo discriminada.

2.1.1 - Recursos Humanos; a contratação deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

b) Limite de gasto com pessoal em até 59,5% do valor total do recurso solicitado;

c) Observação aos princípios que regem a Administração Pública;

d) Os níveis de remuneração de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os profissionais de Nível Superior; R\$1.100,00 (mil e cem reais) para os profissionais de Ensino Médio; e R\$700,00 (setecentos reais) para os profissionais de Nível Fundamental.

e) Para a contratação de assessoria técnica de nível superior para atuação na área específica do projeto, será exigida comprovação de experiência mínima de 02(dois) anos.

2.1.2 - A alimentação: as entidades que oferecem lanche ou refeição deverão fazê-lo com base em cardápio elaborado por nutricionista, levando em conta o valor per capita estabelecido nas seguintes modalidades:

a) Parcial 1 (oferta de 01 lanche reforçado) - R\$1,30 (um real e trinta centavos);

b) Parcial 2 (oferta de 01 refeição) - R\$2,50 (dois reais e cinqüenta centavos);

c) Parcial 3 (oferta de 01 lanche e 01 refeição) - R\$3,20 (três reais e vinte centavos);

d) Integral (apenas para programas de acolhimento institucional) - R\$7,00 (sete reais).

2.1.3 - Material didático-pedagógico, de escritório, de limpeza e higiene devem ser enviados com suas respectivas cotações que devem ser acompanhadas por 03 (três) orçamentos. A partir da análise do projeto, esses valores serão submetidos à padronização por ação e serão ajustados pelo Conselho.

2.1.4 - Combustível limitado a 10 (dez) litros por dia, exceto para as instituições de acolhimento que terão como limite 20 litros por dia, desde que seja consumido em visita domiciliar e no transporte de usuários.

2.1.5 - Uniforme limitado a um único repasse da ordem de R\$100,00 (cem reais) por usuário.

2.1.6 - Vale transporte com valor per capita de R\$2,00 (dois reais) por trecho, considerando a tarifa única de R\$1,00 (um real) praticada pelas empresas de transporte do Município.

2. 1. 7 - Capacitação limitada a R\$6.000,00 (seis mil reais) por projeto.

2. 1. 8 - Bolsa Aprendizagem no valor Máximo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3 - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 - O prazo para execução dos projetos será de 10 (dez) meses, de março a dezembro e de 12 (doze) meses em casos especiais como o previsto neste Edital.

4 - DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES

4.1 - Serão selecionadas as instituições que comprovarem:

a) Experiência na área da Infância e Adolescência;
b) Estrutura Organizacional;
c) Estrutura Física;
d) Recursos Humanos;
e) A contra partida no mínimo de 20%(vinte por cento) poderá também ser atendida por intermédio de bens e serviços desde que economicamente mensuráveis, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infra-estrutura e que sejam diretamente aplicadas no projeto.

f) Adequação da proposta do projeto às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - As entidades interessadas deverão encaminhar ofício de solicitação ao CMPDCA, com cópia do projeto, anexando à seguinte documentação:

a) Estatuto Social adequado a vigente lei civil, com registro em cartório;
b) Comprovante de regular registro no CNPJ;
c) Ata da eleição e posse da atual da Diretoria, registrada em cartório;
d) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
e) Balanço e relatório do último exercício, com cópia da ata de aprovação do parecer do Conselho Fiscal pela Assembléia Geral da entidade.

f) A entidade que teve projeto financiado pelo FMIA em 2010, só terá ratificada a aprovação de seu novo projeto para 2011, se estiver em dia com as prestações de contas, em observância às normas estabelecidas pelo CMPDCA;

g) As entidades que não estiverem com seus órgãos administrativos e deliberativos regularmente constituídos e em pleno funcionamento, bem como seus dirigentes não estiverem exercendo pessoalmente seus respectivos mandatos, não poderão ter projetos financiados.

h) Não serão aceitos projetos de entidades que se encontram com registro provisório nesse Conselho.

i) Só poderão concorrer ao processo seletivo as entidades legalmente constituídas há mais de 01(um) ano neste Município, devendo ter prévio registro nesse CMPDCA.

j) A documentação e a regularidade do funcionamento dos órgãos administrativos da entidade serão examinadas pela assessoria jurídica desse CMPDCA, que emitirá parecer.

5. 2 - Estará dispensada das exigências das letras desse tópico "5", a entidade que previamente atender enviando os documentos atualizados, verificado em seu respectivo cadastro no CMPDCA.

5. 3 - A aprovação do projeto da entidade não implicará necessariamente na obrigatoriedade de seu financiamento, ficando condicionada a assinatura do Convênio à regularidade da prestação de contas da utilização dos recursos do FMIA no projeto anterior ao apresentado; se a entidade não estiver em dia com suas prestações de contas, a aprovação do projeto ficará sem efeito.

6 - DO PROJETO TÉCNICO

6. 1 - O Plano de Trabalho e o Projeto Técnico devem ser apresentados conforme modelo fornecido pelo CMPDCA. As entidades interessadas em apresentar projetos devem solicitar os formulários para preenchimento, através do email cmpdca@viacabo.com.br

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1 - Cada instituição poderá encaminhar até 02(dois) projetos, que deverão ser apresentados em 03 (três) vias, devendo ser encadernadas por espiral, numeradas cronologicamente e anexadas, atendendo as exigências desse Edital, devendo ser protocolado na Secretaria do CMPDCA, situada à Rua Barão de Miracema, 335, Centro.

7. 2 - Os originais dos projetos entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

8 - DO PRAZO

8. 1 - A data limite para entrega dos projetos será de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação até as 17 horas, na Secretaria do CMPDCA localizado à Rua Barão de Miracema nº. 335, Centro.

8. 2 - não serão aceitos projetos fora do prazo estabelecido.

9 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

9. 1 - A avaliação dos projetos estará sob responsabilidade da Equipe Técnica do CMPDCA, das Comissões de Avaliação e Monitoramento de Projetos e de Finanças; posteriormente passará pela apreciação da Diretoria que encaminhará para deliberação da plenária do CMPDCA.

9. 2 - Na avaliação dos projetos serão observados os seguintes critérios:

a) Compatibilidade dos objetivos dos projetos com as prioridades estabelecidas pelo CMPDCA, conforme os termos desse Edital;

b) Apoio e orientação aos grupos familiares das crianças e adolescentes envolvidos no projeto;

c) compromisso de que a entidade enviará trimestralmente relatório quantitativo dos projetos em execução;

d) Ficam impedidos de compor as comissões de análise dos projetos, conselheiros e integrantes de equipe técnica que tenham qualquer vínculo com entidade proponente de projeto.

10 - GERENCIAIS E FINANCEIROS

10.1 - Exigir-se-á dos projetos coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos, além da identificação da contrapartida ao projeto que será executado.

11 - DO PÚBLICO ALVO

11.1 - O projeto deverá estar voltado para as áreas de maior incidência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em condições de violação de direitos.

12 - DO CONVÊNIO

12. 1 - A celebração de Convênio entre o CMPDCA e as organizações não governamentais para financiamento de projetos pelo FMIA, somente se dará com aquelas que estejam de acordo com as exigências desse Edital, bem como ofereçam condições para a concretização dos objetivos do Plano de Aplicação e que atendam a Norma que trata da celebração de convênios com a Administração Pública, observando seus princípios.

12. 2 - Fica a entidade conveniada obrigada na divulgação de forma clara e destacada, de que seu projeto tem o financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) em convênio com o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), divulgando o nome da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exibindo as logomarcas dos referidos entes na fachada do prédio onde estiver sendo executado o projeto, seguindo o padronizado que será oferecido pelo CMPDCA.

12. 3 - Estará isenta da exigência do item 12.2, a entidade de acolhimento.

12. 4 - Os casos omissos serão avaliados pelas comissões de análise dos projetos e encaminhados para providências da Diretoria do CMPDCA e, se necessário for, pela Plenária do CMPDCA. Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010.

Mário Lopes Machado
Presidente do CMPDCA

Id: 1027119

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08/10/2010 (sexta-feira), às 9 horas (1ª convocação) e 9h.e 30min. (2ª convocação), no Auditório Miguel Ramalho - IFF - Campus Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, com a seguinte pauta:

01 - Leitura da ata da reunião anterior;
02 - Parecer da Comissão de Normas acerca de Registros de Entidades;
03 - Apreciação de Edital para Seleção de Projetos/2011;
04 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1027117

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08/10/2010 (sexta-feira), às 9 horas (1ª convocação) e 9h.e 30min. (2ª convocação), no Auditório Miguel Ramalho - IFF - Campus Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, com a seguinte pauta:

01 - Leitura da ata da reunião anterior;
02 - Parecer da Comissão de Normas acerca de Registros de Entidades;
03 - Apreciação de Edital para Seleção de Projetos/2011;
04 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1027109

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 564 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.-

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Edson Carvalho Rangel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Edson Carvalho Rangel.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 565 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.-

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Aluysio Abreu Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES R E S O L V E:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Aluysio Abreu Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 566 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.-

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Arnaldo França Vianna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Arnaldo França Vianna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício -

Id: 1027533

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE
NÚMERO: 005/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA E CIVIL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pelo período de maio a dezembro do corrente ano como especificado no edital de convocação atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

DECLARA RESCINDIDO O CONTRATO DA EMPRESA:

E. M. DE LIMA & CIA. LTDA com o valor mensal em **R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) e o valor global em R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) nos moldes do artigo 79, II da Lei 8666/93 e bem como na cláusula décima parágrafo segundo, inciso XII do Contrato licitatório.**
DATA DO JULGAMENTO: 24/05/2010
HOMOLOGO A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO LICITATÓRIO.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
Presidente em exercício da C.M.C.G

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prorrogação: TOMADA DE PREÇO
NÚMERO: 002/2009

OBJETO: prorrogação pelo período de três meses do prazo da vigência do Contrato nº.014/2009, objetivando a prestação de serviço em manutenção e conservação e limpeza.

EMPRESA CONTRATADA:

E.M. DE LIMA & CIA LTDA
Valor Global de **R\$ 91.666,65 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
DATA: 21/09/2010
HOMOLOGO A PRESENTE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício da C.M.C.G. -

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prorrogação: MODALIDADE: CARTA CONVITE
NÚMERO: 011/2009

OBJETO: prorrogação no período de três meses do prazo da vigência do Contrato nº.013/2009, objetivando a prestação de serviço em manutenção e suporte técnico da área de tecnologia da informação.

EMPRESA CONTRATADA:

FERNANDES & GUEDES COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Global de **R\$ 26.473,05 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três mil e cinco centavos).**
DATA: 21/09/2010
HOMOLOGO A PRESENTE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício da C.M.C.G. -

Id: 1027534



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.